# LEI N.º 922
De 17 de outubro de 2019

Autoriza o Município de Boa Vista do Sul a firmar Termo de Convênio com o Município de Bento Gonçalves para a manutenção dos atendimentos na especialidade de nefrologia na Associação Dr. Bartholomeu Tacchini no Município de Bento Gonçalves.

**ALOÍSIO RISSI**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista do Sul autorizado a firmar Termo de Convênio com o Município de Bento Gonçalves em prol do atendimento aos usuários do SUS, conforme minuta do TERMO DE CONVÊNIO, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 1º O Termo tem como objetivo a mútua colaboração entre os partícipes para o cofinanciamento regional para os atendimentos na especialidade de Nefrologia através do repasse de recursos para o atendimento, fortalecendo a condição do MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, por ser local de referência.

§ 2º O Município de Boa Vista do Sul repassará ao Município de Bento Gonçalves o valor de R$ 1.200,74 (hum mil, duzentos reais e setenta e quatro centavos) como Incentivo Municipal de Qualificação de Gestão Hospitalar em Alta Complexidade de Nefrologia, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, podendo este valor ser reajustado, anualmente, pelo INPC/IBGE, por Termo Aditivo próprio.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**

**ALOÍSIO RISSI**
**Prefeito Municipal**

*Registre-se; Publique-se.*

*Roger Luiz Wagner*
*Secretário Municipal da Administração e Planejamento.*